

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro público Oficial, Dilson Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, que consiste em um imóvel : Casa n.º 287, da Rua Cora Coralina, desta cidade e comarca de Jaboticabal, com o respectivo terreno com as seguintes confrontações: 10,00m de frente para a referida via pública, nos fundos com 10,00m de confronta com a casa n.º 286 da Rua Chico Mendes, com 20,00m da frente aos fundos do lado direito de quem do imóvel olha para a rua confrontando com na casa 277, da Rua Cora Coralina e do lado esquerdo com 20,00m, confronta com a casa n.º 297, da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00m², lote n.º 25, da quadra 15, do Conjunto Habitacional Jardim Hugo Lacorte Vitalli com todas as benfeitorias e acessórios, registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal/SP, Livro 2, Matrícula n.º 27.705, tendo como devedor(es) fiduciante(s): Sônia Maria Pereira Sampaio dos Santos, brasileira, viúva, do lar, portadora da célula de identidade n.º 28.678.905-X-SSP/SP, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o número 195.083.308-99, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, n.º 287. Jardim Hugo Lacorte Vitalli, Jaboticabal/SP. Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em primeiro leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia 07 de abril de 2020, às 17 horas, na Av. Raja Gabágua, n.º 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), de acordo, com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. 2). Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, fica desde já autorizada a realização de segundo leilão, no dia 17 de abril de 2020, às 17 horas, no mesmo local do Primeiro Leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão - ITBI, cotas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia, pelo valor de R\$ 234.228,31

(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) tudo na forma do disposto nos, incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local, quando houver. 4). Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem estiver locado, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) Não há débitos de IPTU em atraso até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão de posse do mesmo. Belo Horizonte, 16 de março de 2020. Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.